



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 976 / 2022.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 903/2021, na Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor o valor de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil reais), na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.05.03 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

12.361.0006.2.010 - Manutenção Geral FUNDEB 70% Fundamental

88 - 3.1.90.13.00 - 02.000 - Obrigações Patronais

R\$ 65.500,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares

R\$ 65.500,00

02.05.04 - FUNDEB 70% - INFANTIL - CRECHE

12.361.0006.2.015 - Manutenção Geral FUNDEB 30% INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

109 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 2.200,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares

R\$ 2.200,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares

R\$ 67.700,00

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.05.03 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

12.361.0006.2.010 - Manutenção Geral FUNDEB 70% Fundamental

87 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 2.533,00

89 - 3.1.90.16.00 - 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

R\$ 19.038,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação

R\$ 21.571,00

02.05.04 - FUNDEB 70% - INFANTIL - CRECHE

12.361.0006.2.011 - Manutenção Geral FUNDEB 70% INFANTIL - CRECHE

90 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 416,00

91 - 3.1.90.13.00 - 02.000 - Obrigações Patronais

R\$ 2.746,00

92 - 3.1.90.16.00 - 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

R\$ 923,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação

R\$ 4.085,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

12.361.0006.2.012 - Manutenção Geral FUNDEB 70% INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

93 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 23.710,00
94 - 3.1.90.13.00 - 02.000 - Obrigações Patronais	R\$ 3.455,00
95 - 3.1.90.16.00 - 02.000 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 9.701,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	R\$ 36.866,00

02.05.05 - FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

12.361.0006.2.013 - Manutenção Geral FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

96 - 3.1.90.11.00 - 02.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 958,00
97 - 3.1.90.13.00 - 02.000 - Obrigações Patronais	R\$ 4.220,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	R\$ 5.178,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	R\$ 67.700,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 16 de Dezembro de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal